



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI

CNPJ 51.359.792/0001-26

Av. Natal Pastrez, 55 - Jd. Acapulco - Fone/Fax (17) 3815-1252 - CEP 15 420-000 - GUARACI - SP

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2019, DE 30 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre desaprovação das Contas do Poder Executivo Municipal de Guaraci, Estado de São Paulo, relativas ao Exercício Financeiro de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraci, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, etc.

Faz Saber, que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

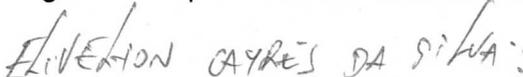
Art. 1º Fica **REJEITADO** o parecer prévio do Tribunal de Contas do estado de São Paulo (art. 31, § 2º, da CF-88), referente às Contas do Poder Executivo Municipal de Guaraci, Estado de São Paulo, exarado nos autos do Processo TC nº 3899/989/16-4 e por efeito, **DESAPROVADAS/REJEITADAS** as Contas Municipais de Guaraci, referentes ao Exercício Financeiro de 2016.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaraci/SP, 30 de abril de 2019.


RODRIGO MOREDA MENDES
Presidente da Câmara

Registrado e publicado na Câmara Municipal de Guaraci, em data supra.


ELIVELTON CAYRES DA SILVA
1º Secretário